

17
Q

Reunião Ordinária de 06 junho de 2023

Elaborada para cumprimento do disposto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro

Ata n.º 39

----- Aos seis dias do mês de junho do ano de 2023, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artº. 40º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- **PRESENCAS:** -----

----- **Presidência da reunião:**-----

----- Pedro Daniel Machado Gomes;-----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Cláudia Patrícia Alves Pereira Lousada, em virtude do pedido de suspensão do mandato de Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro, Vereadora em regime de não permanência; -----

----- Maria do Céu Vieira Rocha, Vereadora em regime de permanência; -----

----- Carlos Manuel Soares Nunes, Vereador em regime de não permanência; -----

----- Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Vereador em regime de permanência; -----

----- António Augusto dos Reis Silva, Vereador em regime de permanência.-----

----- Não esteve presente o Sr. Vereador Manuel António da Mota Nunes, por se encontrar em representação do Município, tendo-lhe sido relevada a respetiva falta. -----

----- **Secretária:** Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

----- **HORA DE ABERTURA:**-----

----- Eram dezasseis horas quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.---

----- Foi aprovada a ata da reunião de 22/05/2023 sendo dispensada a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do Executivo.-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo:** -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou o seguinte:-----

"Sr. Presidente, qual o ponto de situação relativamente à Praça do Românico?"

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

"Houve uma rescisão do contrato. Em boa hora isso aconteceu, porque, se assim não fosse, teríamos uma lesão grave do interesse público, pois teríamos que devolver fundos comunitários. -----

No caso em concreto, ainda conseguimos que a verba que estava aprovada no âmbito da reabilitação urbana fosse reafectada a outros projetos que estavam subfinanciados, com taxas de financiamento abaixo dos 85%. -----

Agora vamos ter de decidir o que fazer. Aquela seria uma boa localização para um multiusos, mas uma estimativa orçamental que temos é na ordem dos 12 milhões de euros, ou seja, consumiríamos a maior parte dos recursos que vamos ter no próximo quadro comunitário, para além da dificuldade da elegibilidade de tal investimento.-----

Não creio que haja condições para esse efeito e agora estamos a estudar a possibilidade de fazer uma obra por fases. Estamos a analisar e ainda não temos conclusões. Uma das possibilidades que estamos a estudar passa por, numa primeira fase, construir um parque estacionamento e, eventualmente, a loja do cidadão, porque é elegível neste quadro comunitário, e deixar condições para que no futuro, se houver recursos, se possa construir o multiusos, ou não. É um exercício que estamos a fazer. Neste momento não temos ainda nenhuma decisão."-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes prosseguiu:-----

"Percebi bem? Ou seja, o projeto praça do Romano pode ficar abortado e ser alterado para um projeto misto de estacionamento e Loja do Cidadão, é isso que pode estar a ser equacionado?"-----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

"A solução incluirá sempre uma praça no nível superior, mas o local tem condições para muito mais valências. O que quero dizer é que estamos a estudar a possibilidade de fasear o investimento. O local tem espaço suficiente para acolher também um multiusos, o problema é o investimento."-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes adiu:-----

"Este investimento era repartido com a Associação de Municípios?"

O Sr. Presidente elucidou:-----

"Todos os investimentos que são realizados via Associação de Municípios são suportados pelos municípios que os acolhem. O CIR foi financiado por fundos comunitários, mas a componente nacional foi suportada pelo Município de Lousada. A Associação de Municípios assume apenas as despesas de funcionamento da Rota que inclui aquele equipamento. Tudo o que é despesa de funcionamento do CIR é, indiretamente, assumido por todos. -----

Ainda hoje estive a falar com o Sr. Eng.º Nogueira para marcarmos uma reunião com a Rota sobre o espaço que estava previsto na obra para as reservas visitáveis, para decidir o que fazer. Na altura, esse espaço para as reservas visitáveis foi o fundamento para o financiamento via património cultural. No próximo quadro comunitário é indiferente se é património cultural, ou não, e já sabemos que o investimento na loja do cidadão é elegível.-----

Ainda há dúvidas em tudo o que é equipamentos culturais, de lazer, recreativos, etc..., não está claro em que eixo é que encaixam, quando houver essa definição queremos ter condições para avançar. Neste momento, o que estamos a fazer são exercícios de meras estimativas para saber se vale a pena avançar com projetos. "-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes afirmou:-----

"Essa era a questão que ía colocar. Um projeto que foi feito e desenvolvido apenas para aquele espaço pode não ter utilidade?"-----

O Sr. Presidente observou o seguinte:-----

"Sim, isso é verdade, mas são as vicissitudes deste processo."-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes prosseguiu:-----

"Gostava de saber se o lugar de Chefe de Divisão da nova Divisão da Paisagem Protegida já está ocupado? O início do procedimento veio à reunião de Câmara e a conclusão não, era só para ter conhecimento."-----

A esta questão o Sr. Presidente respondeu:-----

"Houve dois concursos, o primeiro ficou deserto e no segundo só concorreram dois ou três candidatos. Esse concurso já terminou e o candidato que foi admitido já entrou em funções, é o Dr. Ricardo Martins."-----

-----ORDEM DO DIA -----

1. ORGÃOS DA AUTARQUIA

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Registo nº. 102/2023 - Processo Disciplinar nº. 1/ PD/2022.-----

Analisado o relatório protagonizado pelo instrutor do processo, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, com seis votos a favor, concordar que seja aplicada ao trabalhador identificado a sanção de multa no valor de 126,78€, correspondente a três remunerações base diárias ilíquidas do trabalhador, nos termos das disposições combinadas da alínea b) do nº. 1 do artigo 180º. Da alínea b) do artigo 185º. E do nº. 2 do artigo 181º. Da LTFP.-----

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 05/06/2023, que totaliza um saldo de 7.491.988,48€.-----

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Sr. Presidente começou por explicar o seguinte:-----

"Este assunto tem que ver com o nosso terreno onde pretendemos fazer a habitação para arrendamento acessível. Há um lote que já era nosso que já estava aprovado com a cêrcea de rés-do-chão mais 5. A parte de trás não tem índices nem cêrceas definidas no alvará de loteamento.-----

Os serviços tiveram dúvidas jurídicas, se podíamos ou não aprovar, e como há essa dúvida e como temos este expediente, não vale a pena correr riscos. A ideia é suspender o PDM por manifesto interesse público. "-----

A Sr. Vereadora Cláudia Patrícia Alves Pereira Lousada questionou o seguinte:

"Surpreende-me que a localização seja no centro, junto à zona industrial. Porquê ali?"-----

Sr. Presidente esclareceu:-----

"Nós já tínhamos aquele terreno. Num segundo momento adquirimos mais terreno, o assunto foi aprovado na reunião de Câmara, creio que, por unanimidade. Já fizemos essa aquisição com esse pressuposto, entendemos que a localização é boa, sem prejuízo de termos novas abordagens nas freguesias.-----

A procura existe mais no centro, onde a especulação é maior. Quanto mais soluções e alternativas tivermos melhor, para dar a resposta necessária e, de algum modo, irmos temperando a especulação imobiliária.-----

O empreendimento vai ter muita qualidade. Tem todo o sentido que existam essas soluções no centro e gostávamos de ter ainda mais."-----

4.1. Informação n.º 9631/23 - 2.ª Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Lousada e o estabelecimento de medidas preventivas.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a 2.ª suspensão do Plano Diretor Municipal, nos termos da informação em destaque.-----

4.2. Informação n.º 9796/23 - Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Lousada - Ratificação despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara a 22/05/2023.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 22 de maio de 2023, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro e que

determinou alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Lousada nos termos do artigo n.º 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, corrigindo não só a planta de condicionantes, como é referido na sentença, mas também a planta de ordenamento;-----

- A transmissão à Assembleia Municipal de Lousada, e de seguida à CCDR-N, a presente alteração por adaptação;-----

- O envio para publicação e depósito, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.-----

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

5.1. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 9346 - Consumidor n.º 25241 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.2. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 9460 - Consumidor n.º 17407 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.3. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 8558 - Consumidor n.º 17475 - Tarifário Social - Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

17
7

5.4. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 8616 - Consumidor n.º 3235 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.5. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 8838 - Consumidor n.º 8732 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.6. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 8842 - Consumidor n.º 102246 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.7. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 8844 - Consumidor n.º 2237 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.8. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 8846 - Consumidor n.º 16505 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta

para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.9. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 8999 - Consumidor n.º 13945 - Tarifário Social - Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.10. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 9479 - Consumidor n.º 100842 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.11. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 9485 - Consumidor n.º 15777 - Tarifário Social - Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.12. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 9516 - Consumidor n.º 26369 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

17
C

5.13. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 9546 - Consumidor n.º 12584 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.14. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 9901 - Consumidor n.º 16611 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.15. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 10010 - Consumidor n.º 10837 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto. -----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

5.16. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 9284 - Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento Dr. Mário Fonseca - Lote 3 - Beneficiação da EB de Estrada do Meio, Macieira - Concurso Público - Proposta de prorrogação do prazo contratual por 60 dias, a título gracioso.-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, indeferir a prorrogação de prazo solicitada.-----

5.17. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 9946 - Beneficiação da Av. de Paços (EN 207-2), Torno - Execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação de passeios - Concurso Público - Notificação do adjudicatário - Ratificação Despacho Sr. Presidente de 25/05/2023.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 25/05/2023, que aprovou a notificação ao adjudicatário, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou:-----

"Agora é uma questão mais técnica. Este ponto precisava de vir à reunião de Câmara?"-----

O Sr. Presidente referiu:-----

"É discutível. Tenho dúvidas e acho que não faz grande sentido, devia ser objeto de delegação de competências. Eu acho que aquilo que é relevante, dependendo do valor, por exemplo, a abertura de um procedimento, uma adjudicação, deve vir à Câmara. Neste caso, vamos ver se podemos simplificar estas decisões, através de um despacho de delegação de competências."-----

5.18. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10175 – Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei – Concurso Público – Trabalhos complementares – Responsabilidade dos projetistas.-----

O Sr. Presidente explicou o seguinte:-----

"Nesta obra houve necessidade de fazer trabalhos complementares, aliás, eles já foram adjudicados, mas agora surge a questão da responsabilidade do projetista e a proposta é para imputar essa responsabilidade."-----

O Sr. vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou:-----

"Só para perceber, a responsabilidade do projetista deve-se a quê?"-----

O Sr. Presidente esclareceu:-----

"A necessidade de realização da maior parte dos trabalhos complementares não é imputável ao projetista. Houve uma alteração na legislação e o projeto elétrico que estava aprovado caducou. Entretanto, como tinha sido desenvolvido já há algum tempo tivemos que o reformular. Essa reformulação já teve de cumprir os novos requisitos legais. Houve alterações ao nível de quadros, de cabos e esta alteração não é responsabilidade do empreiteiro, nem do projetista."-----

Mas o projeto não previa algumas intervenções que vieram a revelar-se necessárias, nomeadamente ao nível da drenagem de águas. O projetista já foi notificado dessa situação e já lhe foi dado o prazo para se pronunciar."-----

Mas vou chamar o Sr. Diretor do DOMA para prestar mais esclarecimentos."-----

Entrou o Sr. Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente:-----

O Sr. Presidente resumiu o seguinte:-----

"Sr. Eng.º, relativamente à responsabilidade que se está a imputar ao projetista da Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei, a informação está muito conclusiva, não é detalhada quanto ao motivo dessa responsabilidade. Há uma informação anterior que não juntaram e que se tivessem anexado tinha-se evitado este pedido de esclarecimentos."-----

No fundo, quem lê apenas a informação fica sem se saber qual foi o erro do projeto, o que é que o projetista devia ter previsto e não previu, se foi algum lapso, se foi uma omissão, o que é que aconteceu?"-----

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente explicou o seguinte:-----

"Nós estamos com vários incumprimentos legais a este nível, quer na obra da Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei, quer na obra do Skate Park. O que acontece é que são procedimentos autónomos. Neste caso em concreto, são quatro mil e tal euros relativamente a um conjunto de trabalhos que tem que ver com a alteração da legislação, nomeadamente ao nível do projeto elétrico, drenos de águas pluviais, etc..."-----

Uma obra é uma coisa única, não é uma produção em série, uma obra tem as suas particularidades, quem não está dentro destas lógicas, com certeza terá alguma dificuldade em perceber isto.-----

Podemos prever? Não podemos adivinhar o dia de amanhã! -----

O erro é admissível? Provavelmente é, ou não.-----

Neste caso em concreto ainda não é uma decisão final, o projetista vai ser notificado, tem um prazo para se defender e tem que haver uma decisão final.----

As obras não são todas iguais, são diferentes. Isto começa a ser surreal, uma obra de 10 mil euros passa a ser de 20 mil euros e assim não seria preciso fiscalização e existe solução para tudo e não se verifica este tipo de problemas."-----

O Sr. Presidente referiu:-----

"O legislador percebeu que houve maus exemplos de obras que custaram mais do dobro do que aquilo que foi a adjudicação e tomou medidas para resolver esse problema grave. A ideia do legislador é que a partir do momento em que se avança com uma obra o valor final deve ser igual ao previsto e, se não for assim, tem de haver responsabilidade, seja do empreiteiro, seja do projetista. A ideia não está errada, mas, na prática, se for aplicada de uma forma cega, pode gerar algumas distorções e alguma injustiça, ao ponto de ninguém querer trabalhar connosco. É o caso do projeto do skate park, em pode ficar mais cara a penalização, se se apurar que houve erros que podiam ser evitados, do que o valor dos honorários do projeto, porque é desproporcional a penalização. E isto é justo?"-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes insistiu:-----

"Essa é a minha dúvida. Estamos a imputar um erro ao projetista mas que erro? Que sustentação é que a Câmara Municipal tem para ir em frente com a aplicação de uma penalidade?"-----

O Sr. Presidente explicou:-----

"Ainda não estamos nessa fase, vamos ter de analisar de uma forma detalhada e séria a resposta do técnico, depois tem de haver uma decisão. -----

Que houve um desvio, houve, isso é um facto. O que diz a Lei é que, à partida, os técnicos e os empreiteiros são responsáveis por esses desvios, se não tiverem alertado, em sede própria e em tempo oportuno para esses problemas. -----

A questão é perceber se o erro era evidente, se podia ter sido evitado, detetado e comunicado, ou não. Vamos ter de apreciar a resposta que derem para depois ver se, efetivamente, vamos prosseguir, ou não, com essa

responsabilização. Até podemos chegar à conclusão de que não é este valor, é menos, ou de que não há responsabilidade.” -----

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente José Carlos de Sousa Nogueira acrescentou o seguinte:-----

“No caso concreto do empreiteiro da Área Empresarial de Caíde de Rei, fizemos sondagens para saber as características do solo e viemos a descobrir que tínhamos um problema de águas, e era preciso drenar as águas, e o projetista não tinha como adivinhar. Para analisar o que está à superfície nem sempre é fácil, quanto mais o que está enterrado.”-----

O Sr. Presidente acrescentou ainda:-----

“Antigamente não havia o rigor que há atualmente no conhecimento prévio das condições do subsolo. Atualmente, em qualquer obra de alguma complexidade mandamos fazer sempre um estudo geotécnico, que nos dá um bom conhecimento geral das características do terreno, nomeadamente se é rochoso ou não. Contudo, isso não nos dá o detalhe de saber o que se passa de centímetros em centímetros. No caso em concreto apareceu uma nascente de água e tivemos de a drenar. -----

Vamos notificar o projetista, o qual terá a possibilidade de se defender em sede de audiência prévia e posteriormente haverá uma decisão final.” -----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la.-----

5.19. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10231 – Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei – Concurso Público – Comunicação de Subempreitadas.-----

O Sr. Presidente começou por dizer o seguinte:-----

“Esta é outra situação que não sei se é necessário vir à reunião, o que serviços têm que verificar é se os subempreiteiros têm os alvarás para os trabalhos que vão realizar, nós não podemos obstar a que haja a subempreitada, portanto, o dono de obra toma conhecimento.”-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes adiu:-----

“Eu posso estar errado, mas imagino que o empreiteiro tenha que responder sobre as certidões de não dívida às finanças e à segurança social e os subempreiteiros devem estar obrigados à mesma situação, não obstante, o que vem a conhecimento à reunião de Câmara são coisas que já foram formadas pelo empreiteiro, o contrato já foi formado em Fevereiro, abril, e estamos em 6 de Junho, ou seja, os contratos que vêm aqui de subempreiteiros foram celebrados a 17 de fevereiro e 18 de abril, é um conhecimento à posteriori.”-----

O Sr. Presidente solicitou os esclarecimentos ao Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais que referiu:-----

“Em boa verdade não é obrigatório comunicar à Câmara, apenas obriga a uma aprovação formal por parte dos serviços, os técnicos de segurança têm que saber quem são os subempreiteiros, temos que comunicar à ACT, etc...”-----

O empreiteiro tem que dar conhecimento aos serviços dessa situação, nós apenas informamos a Câmara porque o procedimento foi autorizado na reunião, mas não é obrigatório.”-----

13
17
Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la.-----

5.20. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10438 – Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei – Concurso Público.-----

- Proposta de aprovação das alterações ao projeto de drenagem de águas pluviais e residuais;-----

- Proposta de aprovação das alterações às caldeiras das árvores;-----

- Proposta de prorrogação do prazo contratual da empreitada por mais 75 dias, a título legal.-----

O Sr. Presidente explicou o seguinte:-----

"Relativamente à prorrogação do prazo, há alterações ao projeto e temos ainda uma parcela que não se sabe a quem pertence. Para não correremos riscos e atrasarmos o processo decidimos avançar com uma expropriação. -----

A prorrogação do prazo a título legal origina que este prazo seja contabilizado para a revisão de preços, se fosse gracioso não."-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu:

"Havendo questões que são imputadas à Câmara compreendo que sejam a título legal, no entanto algumas são derivadas do próprio empreiteiro, ou seja, nós atendemos as questões que são da responsabilidade da Câmara Municipal, nomeadamente a questão da expropriação da parcela de terreno que não sabemos quando estará concluída e 75 dias podem arrastar-se para 750 dias, não sabemos, estamos a trabalhar no incerto."-----

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente referiu o seguinte:-----

"Em boa verdade o empreiteiro pediu 110 dias legais. Em sede calculo de revisão de preços não são contempladas prorrogações graciosas. Estas não são revisíveis. Podemos dar a título legal e gracioso se houver justificação para isso. O prazo dos fundos comunitários terminava em junho e passou para setembro, e queremos fechar a obra em agosto. O empreiteiro aceitou fazer um forcing no sentido de ajustarmos os prazos."-----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a informação nos termos redigidos.-----

5.21. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10234 – Obras de requalificação e de eficiência energética da Habitação Social de Cernadelo – Conclusão das Obras – Concurso Público – Proposta de aprovação do plano de segurança e saúde da empreitada e dos intervenientes em obra.-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la nos termos redigidos.-----

O Sr. Presidente reiterou o seguinte:-----

"O próximo assunto que tem que ver com a execução do contrato, em bom rigor, não seria necessária a deliberação da Câmara, bastaria haver um despacho de delegação de competências."-----

5.22. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10262 – Fecho de redes de águas residuais em diversos aglomerados – Concurso Público – Auto de medição n.º 10 no valor de 271.718,11 € + IVA.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o auto de medição aprovar o auto de medição nos termos da informação.-----

5.23. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10274 – Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento de Lousada Oeste – Lote 2 – Beneficiação da EB de Igreja, Figueiras – Concurso Público – Receção Provisória da empreitada.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o termos da informação em apreço.-----

5.24. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10427 – Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento de Lousada Oeste – Lote 1 – Beneficiação da EB de Nevogilde – Concurso Público.-----

- Mudança de entendimento face àquilo que consta da ata da reunião de 23/01/2023 e - Aplicação de multas contratuais;-----

- Proposta de prorrogação do prazo contratual a título gracioso até 10/08/2023.

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu:-----

"Concedendo os 135 dias de prorrogação o prazo teria terminado a 31 de maio."-----

O Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente referiu o seguinte:

"Por força da utilização da cantina só vamos poder intervir na escola para meados de julho, porque os almoços têm que ser servidos às crianças. -----

Um problema grave são os quadros elétricos, porque estão com muitas dificuldades em adquiri-los, estão a demorar 30 a 40 dias na sua entrega, porque têm que ser individualizados."-----

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:-----

"Em bom rigor devíamos ter suspenso a obra, porque houve um acordo tácito para não se prosseguir de imediato com os trabalhos complementares. Eu proponho que se conceda a prorrogação da obra, até porque há a execução dos trabalhos complementares, que estão devidamente fundamentados."-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo nos termos referidos.-----

17
C

5.25. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10458 - Empreitada de conceção - Construção do edifício de habitação multifamiliar em Vilar do Torno e Alentém - Proposta de aprovação de abertura de procedimento por concurso público. **Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou as seguintes questões: ---

"Queria colocar algumas questões, a escolha do procedimento de construção/conceção tem que ver apenas com prazos ou tem outras complicações?"-----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

"Nós não temos recorrido a este tipo de procedimento de conceção e construção, mas há muitas entidades adjudicantes que o fazem com frequência. Tem a vantagem de dar maior liberdade a quem vai construir e de fomentar a concorrência. Para a Câmara, o que interessa é adquirir a solução habitacional, com determinadas características que estão definidas no estudo prévio. Se vai ser de uma forma ou de outra em termos arquitetónicos, isso já depende das soluções a propor.-----

Se nós avançássemos com os projetos, os empreiteiros ficavam confinados àquele tipo de solução e nós não quisemos limitar, quisemos promover uma ampla concorrência e a ampla concorrência interfere com muita coisa, nomeadamente, técnicas de construção. Não queremos ficar limitados aos modelos tradicionais de construção. Aliás, ainda hoje de manhã fomos ver um hotel no Porto que está a ser construído em madeira, com oito andares.-----

Está na moda outro sistema construtivo que é o LSF. Achamos assim que devíamos abrir o leque a todo o mercado. No fundo, o que interessa para a Câmara é adquirir X habitações, com X área, em determinadas localizações, obedecendo a determinadas características que estão definidas no estudo prévio."-----

O Sr. Vereador Nelson Ângelo Coelho Oliveira acrescentou:-----

"Para além disso, a nossa intenção é, obviamente, que o IHRU financie a construção a 100%, incluindo estas habitações nesse programa. Consultamos previamente o IHRU e houve uma sugestão para promovermos a conceção e construção porque é mais célere, responsabiliza mais o autor do projeto e tentaremos corresponder ao máximo daquilo que é exigido pelo IHRU."-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou ainda:-----

"O que queria saber é se há aqui uma motivação com o prazo, no fundo, criar um procedimento único para a conceção e construção em vez de dois procedimentos, ganhávamos em termos de prazo, e há outra motivação que é justificável em termos de preço, de facto, quem ganhar a obra ganha em termos de conceção e em termos de construção, terão ganhos em escala."-----

O Sr. Presidente acrescentou:-----

"Sobretudo se a nossa solução não limitar a proposta que vão apresentar. Se, por exemplo, eu tenho uma empresa que constrói com um determinado tipo de material, provavelmente, para mim é mais fácil construir com material dessa tipologia do que estar obrigado a fazer exatamente como o projeto está a pedir."

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu:-----

"Isso decorre daquilo que esteja a ser solicitado na fase do estudo prévio."-----

O Sr. Vereador Nelson Ângelo Coelho Oliveira referiu:-----

"O estudo prévio está junto com as peças a concurso. O estudo prévio que fizemos internamente diz, desde logo, áreas máximas, ou seja, baliza o próprio projetista a não ir além daquilo que está previsto, de forma consentânea com a legislação em vigor sobre a habitação a custos controlados.-----

O que nós pretendemos também são soluções arquitetónicas interessantes, bonitas, apelativas, com estética.-----

Queremos que seja habitação acessível, e, esclareça-se que não é habitação social, e que seja atrativa para quem lá está a viver mas também para toda a envolvente.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu ainda:-----

"Na sequência daquilo que estava a dizer chamou-nos a atenção os critérios de adjudicação. critérios de adjudicação estabelecidos, 40% para o preço e 60% para a valia técnica., quando na verdade, aquilo que, por norma em todos os empresas fazem, é ponderar mais o preço e não tanto a valia técnica."-----

O Sr. Presidente acrescentou:-----

"Nos nossos procedimentos, raras são as vezes em que o preço não é o único critério de adjudicação. Mas este concurso é diferente. Este concurso incluiu também a conceção, pelo que, ou temos ferramentas que nos permitam qualificar devidamente as diversas soluções que vão ser apresentadas ou, se for só pelo preço, podemos ter um desgosto muito grande. -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes prosseguiu:

A questão é que está definido 40% para o preço, 60% para a valia técnica vai ver os critérios de valia técnica e vai perceber que estão todos no âmbito da subjetividade, e 60% de avaliação com critérios subjetivos... O que é qualidade estética e coerência da solução, vamos ao descritivo e vemos que é subjetivo;-----

- Racionalidade construtiva e exequibilidade financeira;-----

- Adequação aos objetivos do programa preliminar;-----

- Articulação com o território e sistemas envolventes;-----

- Sustentabilidade e aspetos de manutenção futura.-----

O que é isto da qualidade estética?-----

Mais à frente refere:-----

Será valorizada uma linguagem arquitetónica que, incorporando inovação, interligue o caráter do lugar com uma visão contemporânea do habitar:-----

- Relacionando a utilização do edifício com vivência de espaço público circundante;-----

- Propondo espacialidades e ambientes que correspondam a um modo de habitar de hoje, garantindo boas condições de habitabilidade;-----

- Considerando as tipologias propostas e os parâmetros definidos no alvará de loteamento do lote em causa, tendo em conta a sua localização específica no edifício, em função de aspetos tais como orientação solar, posição na fachada, varandas, entre outros."-----

O Sr. Presidente adiu:-----

"Como em todos os concursos, se os critérios não estiverem devidamente densificados para serem aplicados com toda a objetividade, o júri terá de fazer

essa densificação, em momento anterior à abertura das propostas. Isto vale para qualquer concurso público, seja concurso de obras públicas, seja um concurso de pessoal, para que o processo não seja arbitrário, nem discricionário. Terá de ser concretizado de que forma, na prática, esses subfactores vão ser valorados.” -----

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente esclareceu ainda:-----

“Os critérios estão definidos no programa preliminar, não me parece que sejam tão subjetivos, ou estão em conformidade ou não. -----

- A tipologia das habitações, as características da construção, etc...-----

- Articulação com o território e sistemas envolventes, ou seja, se é rés-do-chão e andar;-----

- O júri é constituído por 5 pessoas, dois arquitetos e três engenheiros, faço parte eu, e Eng.º. Fernanda Lemos, e Eng.º. Sara Oliveira, Arqt.º. Joaquim Canudas e o Arqt.º. João Costa. As questões estéticas serão analisadas pelo júri e daí a importância dos arquitetos;-----

- Sustentabilidade e aspetos de manutenção futura, é fácil de analisar, temos que saber o que vai acontecer, o tipo de manutenção, periodicidade, etc... -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes reforçou:-----

“O programa de financiamento já exige os critérios de sustentabilidade.”-----

O Sr. Presidente clarificou o seguinte:-----

“Sim, o que o Sr. Eng.º quer dizer é que as soluções construtivas implicam despesas de manutenção diferentes. -----

Por força daquilo que são os objetivos IHRU e do próprio enquadramento em termos de financiamento reunimos com o IHRU e sugeriram-nos estes critérios, não foram inventados. -----

Acresce que o Tribunal de Contas é sempre muito exigente nesta questão dos critérios de adjudicação. Nós temos consciência de que se houver fatores e subfactores que não estejam devidamente densificados o júri vai ter de os densificar numa fase prévia à abertura das propostas. -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes insistiu:-----

“O Júri vai atribuir uma mais valia para uma proposta que justifique o enquadramento com a envolvente diferente da outra proposta com que base, porque gosto mais desta?”-----

O Sr. Presidente disse ainda:-----

“No limite, se não houver grande variação nos outros critérios, o critério principal vai ser o preço.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes insistiu:-----

“À partida, estamos a admitir, à priori, como os critérios são tão abertos que vamos atribuir a mesma valoração a todas as propostas e o que vai fazer a diferença vai ser o preço, então porque não ajustamos o preço e fazemos ao contrário?”-----

O Sr. Vereador Nelson Ângelo Coelho Oliveira acrescentou:-----

“Nas reuniões que tivemos com os técnicos do IHRU, esta fórmula foi uma das sugestões no sentido de também privilegiar a questão ambiental, sustentabilidade, materiais e economia circular. Estou até aqui a ver o concurso que eles fizeram para o outro empreendimento e até dão um peso ainda maior à parte estética e

arquitetónica, por isso acho que estamos em linha com o pretendido. E também como queremos que o projeto seja participado a 100%, concordamos em ir de encontro a estes critérios.”-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes:-----

“A memória descritiva da conceção das propostas vai ser espetacular, e acho que vai haver uma dificuldade para o júri fazer essa diferenciação.”-----

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente esclareceu:--

“Acho que neste momento todos os concursos públicos são do mais transparente que há, contrariamente, àquilo que era há uns anos atrás, porque, desde logo, todo o processo está online e é tudo de âmbito público, se efetivamente, houver uma distorção naquilo que possa ser a análise do júri, com certeza a Câmara vai ser a primeira a saber porque as reclamações são publicadas e o relatório terá de ser aprovado em reunião de Câmara.”-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes adiu:-----

“A questão é inevitável, num procedimento empreitada de conceção, e construção, quem faz a conceção e a construção é a mesma empresa e eles já vão avaliar a aplicação desses materiais também numa perspetiva de otimização e de ganhos, colocar 60% na valia técnica, pode não ser o mais interessante do ponto de vista de encontrar propostas mais vantajosas para a Câmara Municipal.”-----

O Sr. Presidente afirmou:-----

“Isto é um pau de dois bicos, porque se dermos muita importância ao preço, parece que a Câmara não está muito preocupada com a qualidade, que quer apenas casas baratas.”-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes finalizou:-----

“Esta questão da economia circular, da sustentabilidade, tudo isto já está previsto no programa de financiamento e na legislação comunitária, que determina que tenha que cumprir com todos estes requisitos e nós estamos aqui a fazer redundâncias atribuindo valores para aquilo que eles estão obrigados a cumprir.”-----

O Sr. Vereador Nelson Ângelo Coelho Oliveira observou ainda o seguinte:----

“Existe outra questão também importante. Porque é que só propusemos um terreno? Temos outros, nomeadamente, Boim, Sousela, etc. Porque queremos ver qual é a reação do IHRU e do mercado. Corremos até o risco de nem termos propostas. Estamos a tentar tudo para que o processo seja aceite e aprovado. O PRR está a ter uma baixa taxa de execução e não queremos correr riscos, pelo que tentaremos cumprir tudo o que foi sugerido por quem queremos que financie a obra.”-----

O Sr. Presidente concluiu:-----

“As preocupações do Sr. Vereador são pertinentes e têm que ser devidamente salvaguardadas, aliás, se assim não fosse, iríamos ter problemas com os próprios concorrentes, com contenciosos e até com o próprio Tribunal de Contas que é sempre muito exigente.”-----

**5.26. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10348 - Obras de requalificação e de eficiência energética do Agrupamento de Lousada - Lote 2 - Beneficiação da EB de Pias - Concurso Público - Conta final da empreitada.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar a conta final da empreitada.-
Abstiveram-se os senhores vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----**

**5.27. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 8679 - Travessa sem nome, Cristelos - Proposta de desafetação do domínio público.-----
Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la nos termos redigidos.-----**

5.28. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 9367 - Beneficiação do espaço público do Parque Urbano Dr. Mário Fonseca - 3.º Fase - Lote 2 - Skate Parque - Concurso Público - Conta final da empreitada e notificação ao empreiteiro.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu o seguinte:-----

"Na reunião de 25 de julho levantamos dúvidas sobre a necessidade e responsabilidade dos trabalhos complementares. Na passada reunião, o Sr. Presidente retirou este ponto da OD, reconhecendo que havia lugar a esclarecimentos e à aplicação de responsabilidades ao projetista. Ora, verificamos que, com a apresentação da conta final, as dúvidas colocadas à data e a responsabilidade dos trabalhos complementares recaem no município, o que discordamos."-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar a conta final da empreitada e notificação ao empreiteiro.-----

Votaram contra os senhores vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

5.29. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 10497 - Beneficiação da Avenida da Agrela e da Rua Casal de Baixo - Aprovação de trabalhos complementares n.º. 2 - 5ª. Prorrogação de prazo contratual, a título gracioso.-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo nos termos da informação.-----

6. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

6.1. Registo n.º 2023, EXP, E, G, 9923 - Proposta de atribuição de apoio financeiro adicional à I.P.S.S. ADASM - Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Meinedo, no âmbito da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, atribuir à I.P.S.S. ADASM - Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Meinedo, um apoio

financeiro adicional, no valor de 89 058,97€ (oitenta e nove mil cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), o qual corresponde a 60% do acréscimo do investimento privado que será participado pelo Município (74 734,80€), bem como 50% do valor do IVA (14 324,17€), valor suportado pela referida instituição, perfazendo um apoio financeiro municipal total de 236 306,30€, a partir de janeiro de 2024 e pago nas 48 mensalidades restantes, cumulativamente ao valor já aprovado.-----

6.2. Registo nº. 2023,DASJT,I,G,10319 - Proposta de atribuição de apoio financeiro aos Movimentos Seniores do concelho (adstritos às IPSS's), para fazer face a despesas no âmbito da comemoração do Dia Mundial dos Avós.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro nos termos propostos:-----

Movimento Sénior	Entidade Parceira	Subsidio a atribuir
Caíde de Rei	Centro Social e Paroquial de Caíde de Rei	90,00€
Lustosa	Centro Social e Paroquial de Lustosa	130,00€
Macieira	Centro Social e Paroquial de Macieira	220,00€
Meinedo	Associação de desenvolvimento e Apoio Social de Meinedo	570,00€
Pias	Associação Recreativa e Cultural de Pias	80,00€
Sousela	Centro Social e Paroquial de Sousela	400,00€
Vilar do Torno e Alentém	Associação Despertar Vilar	300,00€

6.3. Registo nº. 2023,DASJT,I,G,10321 - Proposta de atribuição de apoio financeiro aos Movimentos Seniores do concelho (adstritos às Juntas de Freguesia), para fazer face a despesas no âmbito da comemoração do Dia Mundial dos Avós.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro nos termos propostos e submeter à Assembleia Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o apoio financeiro a atribuir às Juntas de Freguesia, destinado aos Movimentos Seniores que lhe estão adstritos, nos termos infra descritos:-----

Movimento Sénior	Entidade Parceira	Subsidio a atribuir
Aveleda	Junta de freguesia de	240,00€
Boim	União de freguesias de Cristelos, Boim e Ordem	180,00€
Cristelos	União de freguesias de Cristelos, Boim e Ordem	290,00€
Lodares	Junta de freguesia de Lodares	410,00€
Nevogilde	Junta de freguesia de Nevogilde	400,00€
Nogueira	União de freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga	330,00€
Ordem	União de freguesias de Cristelos, Boim e Ordem	230,00€
S. Miguel	União de freguesias de Cernadelo, Lousada (S. Miguel e Santa Margarida)	200,00€
Silvares	União de freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga	200,00€

A Sr. Vereadora Maria do Céu Vieira Rocha considerou-se impedida de intervir no ato que se segue, tendo-se ausentado.-----

6.4. Registo nº. 2023,DASJT,I,G,10324 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Movimento Sénior adstrito à Associação de Solidariedade Social de Nespereira, para fazer face a despesas no âmbito da comemoração do Dia Mundial dos Avós, no valor de 190,00€.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro nos termos propostos.-----

Regressou a Sr. Vereadora Maria do Céu Vieira Rocha.-----

6.5. Registo nº. 2023,DASJT,I,G,10326 - Proposta de protocolo de colaboração a celebrar com a IPSS ACIP - Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social C.R.L., no âmbito do combate à vulnerabilidade e exclusão social, na área da deficiência e idosos em situação de isolamento social.-----

A Sr. Vereadora Cláudia Patrícia Alves Pereira Lousada colocou a seguinte questão:-----

"Eu gostava de perceber concretamente que atividades vão ser desenvolvidas."-----

A Sr. Vereadora Maria do Céu Viera Rocha esclareceu o seguinte:-----

"Este protocolo de colaboração tem em vista a nossa preocupação com os idosos isolados do Concelho e com as pessoas com deficiência, porque temo-nos apercebido, durante o atendimento dos Serviços de Ação Social que, efetivamente, há muitas famílias que têm pessoas com deficiência nos seus

agregados familiares, que poderiam estar integradas em respostas e ter outros estímulos e que, muitas vezes, não fazem parte daquele que é o nosso acompanhamento porque não pedem nada, não sabem os serviços que têm à disposição e o mesmo acontece no que diz respeito aos idosos isolados. Por exemplo, as autoridades só consideram idosos isolados as pessoas que não têm redes de vizinhança. Nós precisamos de fazer todo este levantamento, porque pontualmente acontece de nos reportarem situações de pessoas que estão em situação já limite, de casas com más condições, sem apoio da família e só temos conhecimento quando alguém reporta. Portanto, nós temos que fazer esta análise mais profunda do nosso território para que não deixemos ninguém para trás. A ACIP tem um vasto conhecimento das pessoas com deficiência e todas as medidas de apoio à deficiência, pela sua natureza de trabalho. Vamos estabelecer este protocolo de colaboração, em jeito de projeto piloto daquele que será o Radar social. Assim, o que se pretende é que, efetivamente, se possa acompanhar as famílias e ter um conhecimento mais profundo das famílias com deficiência situações de idosos isolados do Concelho. Nós estabelecemos estes objetivos: fazer o levantamento, reunir com os serviços. A minha preocupação é fazer este levantamento.”-----

A Sr.ª. Vereadora Cláudia Patrícia Alves Pereira Lousada acrescentou:-----

“Eu acho que o protocolo devia ser um bocadinho mais específico e mais concreto nas medidas e nos objetivos, está muito vago, não fala só da questão da deficiência, fala também dos idosos. Eu sei que a ACIP vai entrar na área da 3.ª Idade e percebo que seja uma componente, senão a minha questão era “porquê a ACIP e não outra instituição?”-----

A Sr.ª. Vereadora Maria do Céu Vieira da Rocha esclareceu o seguinte:-----

“A principal preocupação é a deficiência, há aquelas pessoas que conhecem os serviços e recorrem aos serviços. A minha questão é sempre todos os outros que, muitas vezes, não recorrem e podem estar a passar dificuldades. Pontualmente, aparece uma família e questiono-me onde é que aquela família andava e como é que ninguém viu a sua situação. -----

O que nós queremos é uma população informada e acompanhada. É este objetivo do protocolo. Estava a ser trabalhado e eu espero que, de seguida, o Radar Social venha a dar a resposta com muito mais força a esta nossa necessidade.-----

Existe um projeto piloto em Lisboa.”-----

O Sr. Presidente acrescentou o seguinte:-----

“Numa reunião que tivemos há dias com a Senhora Secretária de Estado, a Sr.ª Vereadora sinalizou o nosso interesse em avançar com uma candidatura, porque sabemos que vai abrir um anúncio. Haverá cerca de 250 projetos a nível nacional, mas terá de ser competência do Município. Portanto, estamos a preparar essa candidatura e, no fundo, este trabalho vai servir para nos posicionarmos.”-----

Deliberou o órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo nos termos redigidos.-----

17
6.6. **Registo n.º 2023,DASJT,I,G,10459** - Proposta de atribuição de apoio à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste, no valor de 400€ (quatrocentos euros);-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 400,00€.-----

7. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

7.1. **Registo n.º 2023,DASJT,I,G,9540** - Isenção do pagamento da refeição escolar da aluna com o código n.º15219, com efeitos a partir do mês do requerimento (maio) até final do presente ano letivo.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

7.2. **Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,9925** - Protocolo de Colaboração entre as Escolas Secundárias do concelho de Lousada e/ou concelhos que efetuem o pedido e a Câmara Municipal de Lousada - Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 23 de maio de 2023.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 23/05//2023, que aprovou a assinatura do protocolo de colaboração entre as Escolas Secundárias de Lousada e /ou dos Concelhos que efetuem esse pedido, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º. 3 do artº.35º do Anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

7.3. **Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,10283** - Subsídio ao Moto Clube de Lousada no valor 4.000,00€.-----

Deliberado por unanimidade concordar com a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

7.4. **Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,10346** - Adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2022-2023 celebrado entre o Município de Lousada e a União Desportiva de Lagoas.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato-programa nos termos redigidos.-----

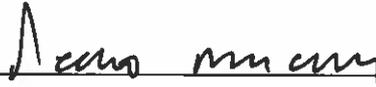
APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do nº. 3 e para efeitos do nº. 4 do artº. 57º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram dezasseis horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. ----

E eu, Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o nº. 2 do Artº. 57º. do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12/09.-----

O Presidente da Câmara:

Pedro Daniel Machado Gomes



A Chefe da DARH:

Vânia Gabriela Esteves da Silva

